



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

**Propositora:** Projeto de lei nº 122 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 07 de novembro de 2025.

**Ementa:** “Autoriza a concessão de auxílio-alimentação extra, no valor que especifica, no mês de dezembro de 2025, aos servidores da prefeitura e da autarquia SAAEDOCO.”

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 122 de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a autorização de concessão de vale-alimentação extra, além daquele mensal instituído pela lei nº 2.182, de 24 de outubro de 1995, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 3.210, de 29 de maio de 2007, somente no mês de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais).

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35<sup>1</sup> do Regimento Interno.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentárias municipais

Em relação ao valor para cobrir as despesas da execução desse projeto, o art. 3º assegura que já existe dotação orçamentária no orçamento vigente.

Seguindo ao que preceitua o próprio art.35 do Regimento Interno, em relação ao mérito, não parece haver qualquer irregularidade aparente que enseje sua rejeição.

<sup>1</sup> “Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente sobre: (destacado)



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Assim, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 17 de novembro de 2025.

**Jovilene Silvina da Silva Amaral  
Relatora**

ASSINADO POR Jovilene Silvina da Silva Amaral - US95-5CD6-X469-3BP1



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=US955CD6X4693BP1>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: US95-5CD6-X469-3BP1**



**Jovilene Silvina da Silva Amaral**

Vereadora

Assinado em 17/11/2025, às 10:33:02

ASSINADO POR Jovilene Silvina da Silva Amaral - US95-5CD6-X469-3BP1